



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

EDITAL **Mandato 2025/2029**

N.º 91/2026

Nuno Alexandre Milheiras Carvalho
Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 21/2026-PJFQA de 29 de outubro**:

Concessão de tolerância de ponto no dia 30 de outubro de 2026, no período da tarde, por ocasião das Festas de Todos os Santos

Considerando que:

- Constitui prática institucional da Junta de Freguesia reconhecer e valorizar o empenho, a dedicação e o contributo dos seus trabalhadores para o bom funcionamento dos serviços e para a prossecução do interesse público;
- Entre os dias **30 de outubro e 1 de novembro de 2026** realiza-se a tradicional **Festa de Todos os Santos**, uma celebração de relevância para a comunidade local, que contribui para a preservação das tradições, o convívio e o reforço dos laços familiares e comunitários;
- A realização destas festividades constitui uma ocasião especial de encontro e participação da população, justificando-se a adoção de medidas que permitam aos trabalhadores acompanhar e participar nas celebrações;
- Importa, igualmente, facilitar a organização da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais e a resposta a situações urgentes ou inadiáveis.

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea b) do n.º 19 do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

- **Concessão de tolerância de ponto**
É concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia no dia **30 de outubro de 2026, a partir das 12h30**, por ocasião da Festa de Todos os Santos.
- **Encerramento dos serviços**
Os serviços administrativos e operacionais da Junta de Freguesia encerram a partir das 12h30 do dia 30 de outubro de 2026, sem prejuízo das situações previstas no número seguinte.

- **Salvaguarda dos serviços essenciais**

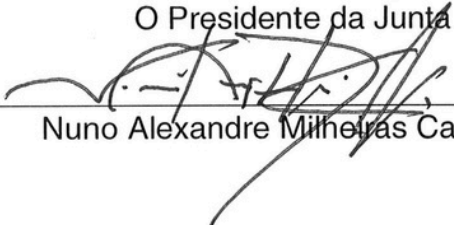
A tolerância de ponto não prejudica a prestação dos serviços que, pela sua natureza, devam assegurar o funcionamento mínimo indispensável, designadamente os relacionados com o cemitério e outras situações urgentes ou inadiáveis.

Os trabalhadores cuja presença se revele indispensável ao cumprimento dessas funções manter-se-ão ao serviço, sendo-lhes aplicável o regime de compensação legalmente previsto, quando devido.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo habituais desta Freguesia e publicitado na página eletrónica oficial da autarquia.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 29 de outubro de 2026

O Presidente da Junta



Nuno Alexandre Milhétras Carvalho